

LEI Nº 1.279/ 2022

EMENTA: Dá nome a logradouro público e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida José Bezerra da Silva, o logradouro público, com inicio na residência senhor Massilon Pessoa Filho até a residência do senhor Clélio Guerra. Passagem conhecida como Duda Praeiro.

Art. 2º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 16 março de 2022.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito